



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

02

425/88

- INDICAÇÃO Nº 226 /88 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, a fim de que seja concedido ao funcionalismo público (Estatutários e Celetistas), a U.R.P., de acordo com a legislação trabalhista vigente; corrigido se necessário a partir de janeiro de 1988.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 16 de Agosto de 1988.

JOSÉ FRANCISCO DE BRITO

Vereador

- J U S T I F I C A T I V A -

Inúmeros trabalhadores tem procurado estes - Vereadores sobre a questão salarial, e nada mais digno que S, Exa. obedecesse as Leis trabalhistas vigentes.

Estes Vereadores são admiradores do trabalho - em pról da comunidade, realizado pelos servidores municipais, e, nada mais justo que, com esta inflação galopante em que vivemos - o salário destes servidores tenham uma remuneração condizente - com o estado econômico do País. Sómente assim, estaremos impedindo certas revoltas como as greves que ocorreram recentemente pelo funcionalismo Federal.